



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece o questionamento realizado pela empresa Green Card S/A, no Pregão Presencial nº 018/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-refeição para os colaboradores do COREN-RS.

Questionamento: De acordo com o edital a taxa de administração será máxima de 1,83%, veda apresentação de taxa de 0% e negativo, gostaríamos de saber quantas casas decimais serão aceitas referente à taxa de administração (ex: 0,0001% ou 0,01%)?

Resposta: Conforme estabelece o item 8.1 alínea e) do Edital, a proposta deverá conter taxa positiva em percentual, em algarismos, **com duas (2) casas decimais após a vírgula**, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2012.

Daniela Justino
Pregoeira COREN-RS